



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1799, DE 5 DE JULHO DE 2011.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação
Beneficente Arte Vida.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Tocantinense
Beneficente Arte e Vida, inscrita no CNPJ 11.346.311/0001-23, com sede na Quadra 409 Norte,
Alameda 11, APM 14, S/N, Plano Diretor Norte, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 5 dias do mês de julho de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas